



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2020/PROEX/PROPPI/PROEN/IFRS

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2020.

Aos (Às) Diretores(as)/Coordenadores(as) de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS
Assunto: Orientações sobre os Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão - Fomento Interno

Prezados(as),

Conforme Resolução Consup IFRS nº 020, de 23 de junho de 2020 e Portaria IFRS nº 431, de 29 de junho de 2020, as atividades acadêmicas 2020 dos *Campi* do IFRS estão suspensas por tempo indeterminado.

Tendo em vista este contexto, as Pró-reitorias de Extensão, Ensino e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação orientam sobre os procedimentos para retomada dos cronogramas dos editais de fomento interno no IFRS, **cuj a execução das ações classificadas poderá ser realizada obrigatória e exclusivamente de forma não presencial**. Para tanto, deverão ser observados os seguintes encaminhamentos, após a retificação dos cronogramas dos editais de fomento interno:

1. Direção/Coordenação de Extensão e Pesquisa dos *campi*, juntamente com as comissões responsáveis, deverão realizar a distribuição dos recursos de fomento interno entre as propostas classificadas nos editais.
2. Após, deverá ser realizada a publicação da classificação final das propostas, com o valor do recurso disponibilizado para cada ação.
3. Em seguida, a realização de uma consulta aos(às) coordenadores(as) **sobre a execução obrigatória e exclusivamente de forma não presencial dos programas/projetos contemplados com fomento e bolsas para estudantes** através de formulário específico, que deverá ser encaminhado pelas Diretorias/Coordenadorias de Extensão e Pesquisa dos *campi*.
4. Por fim, a divulgação das propostas contempladas após consulta aos(às) coordenadores(as) sobre a execução de forma não presencial das atividades do(a) bolsista e dos(as) coordenadores(as) das ações.

Somente após a realização da referida consulta é que serão realizados os encaminhamentos necessários para a seleção de forma não presencial dos bolsistas, **que deverão executar suas atividades de forma não presencial**, observando os cronogramas já retificados:

1. Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

2. Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsistas.
3. Indicação dos(as) bolsistas selecionados(as) para Coordenação/Direção de Extensão, Ensino ou Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
4. Encaminhamento dos documentos dos(as) bolsistas aos setores responsáveis.

Dúvidas referentes aos encaminhamentos acima deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: proex@ifrs.edu.br , proppi@ifrs.edu.br e/ou proen@ifrs.edu.br.

Em qualquer alteração nos documentos supracitados, as medidas aqui previstas serão reavaliadas, bem como novos encaminhamentos serão definidos.

Atenciosamente,

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão
Portaria 189/2020

Lucas Coradini
Pró-reitor de Ensino
Portaria 184/2020

Eduardo Giroto
Pró-reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Portaria 187/2020